



[Handwritten signatures and initials]

MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 18 DE ABRIL DE 2018

===No dia dezoito de abril de dois mil e dezoito, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, realizou a Câmara Municipal de Alter do Chão uma reunião ordinária a que presidiu o Senhor Presidente da Câmara Municipal **Francisco António Martins dos Reis**, e em que participaram os Senhores Vereadores **Tânia Maria Barradas Lopes Falcão**, **Hélder José Lopes Sousa Sancho**, **Luís Filipe Belo Cardoso Cané** e **Maria da Conceição de Castel-Branco Gagliardini Graça Torres Vaz Freire** em substituição do Senhor João Paulo Mendes Calado Tanissa.-----

===Secretariou a reunião o Chefe de Divisão da Unidade Orgânica Flexível de Administração Geral, Educação, Cultura e Desporto, **Dr. Rui Manuel Pista Nunes D'Oliveira**, coadjuvado pela Assistente Técnica, **Miriam Faria**.-----

===Foi presente um email de 11 de abril de 2018 do Senhor Vereador João Paulo Mendes Calado Tanissa que informa da sua impossibilidade em comparecer na presente reunião do Executivo Municipal, solicitando a sua substituição pela Senhora Maria da Conceição de Castel-Branco Gagliardini Graça Torres Vaz Freire. Nos termos da alínea c) do artigo 39.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **foi deliberado por unanimidade, proceder à justificação da ausência**.----

===Os trabalhos iniciaram-se com a aprovação da ata da reunião ordinária de 02 de abril que, após deliberação, foi aprovada por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores **Luís Cané** e **Maria da Conceição Vaz Freire** por não terem estado presentes naquela reunião. Foi tomado conhecimento, através do Resumo Diário de Tesouraria do dia 17 de abril de 2018 que nesta data, o saldo em dinheiro era de **quinhentos e doze euros**; e Operações Orçamentais: **um milhão, duzentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e nove euros e setenta cêntimos**; Operações Não Orçamentais: **cento e treze mil, oitocentos e três euros e vinte cêntimos**.-----

ANTES DA ORDEM DO DIA

===O Senhor Presidente da Câmara Municipal aproveitou a oportunidade para dar as boas vindas à Senhora Maria da Conceição Vaz Freire, que integra esta reunião do Executivo Municipal como membro substituto, prestando-lhe alguns esclarecimentos sobre procedimentos, bem como sobre a ordem de trabalhos para a reunião, e agradecendo, desde logo, o seu contributo para a realização de um trabalho profícuo em prol do concelho.-----

ORDEM DO DIA

- PONTO UM: Proposta sobre a Prestação de Contas e Relatório de Atividades relativos ao Ano de 2017;-----
- PONTO DOIS: Proposta sobre a Aplicação do Saldo da Gerência do Ano Anterior;-----
- PONTO TRÊS: 2.ª Revisão ao Orçamento e 1.ª Revisão às GOP's para 2018;-----
- PONTO QUATRO: Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal;-----
- PONTO CINCO: Informações e Pedidos de Esclarecimento dos Senhores Vereadores;-----
- PONTO SEIS: Propostas dos Membros do Executivo;-----

---PONTO SETE: Deliberações Diversas;-----

---PONTO OITO: Expediente.-----

Deliberação n.º 069

PONTO UM- Proposta sobre a Prestação de Contas e Relatório de Atividades relativos ao Ano de 2017

===Sobre o assunto em apreço, foi presente a seguinte proposta: “A fim de dar cumprimento à alínea i), do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, elaborou a Câmara Municipal de Alter do Chão o presente conjunto de documentos de Prestação de Contas relativo ao ano 2017, que submete à Digníssima Assembleia Municipal, a fim de a mesma exercer a competência que lhe é conferida na alínea l), do n.º 2, do artigo 25º da já referida legislação. O relatório de atividades e documentos de prestação de contas aqui apresentados, foram elaborados segundo as regras estabelecidas no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro - o diploma que aprova o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, POCAL (com as alterações introduzidas pela Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de abril e pela Lei n.º 60-A/2005, de 30 de dezembro) que consiste na criação de condições para a integração da contabilidade orçamental, patrimonial e de custos numa contabilidade pública moderna, constituindo um instrumento fundamental de apoio à gestão das Autarquias Locais. Assim, Proponho ao Órgão Executivo que, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeta a apreciação e votação da Assembleia Municipal os documentos de prestação de contas e relatório de atividades de 2017, nos termos da alínea l) do n.º 2 do artigo 25º do diploma já mencionado. Mais, deverá constar, de forma expressa, na ata do Órgão Deliberativo que os documentos de prestação de contas, elencados no Anexo I das Instruções n.º 1/2001 – 2.ª Série, emitidas pelo Tribunal de Contas através da Resolução n.º 4/2001 – 2.ª Série, publicado no D.R. n.º 191, II Série, de 18 de agosto, se encontram integralmente elaborados e que foram presentes à correspondente reunião e que se encontram devidamente arquivados, estando disponíveis para consulta quando para tal forem solicitados.”-----

Deliberado por unanimidade aprovar a Prestação de Contas e Relatório de Atividades relativos ao ano 2017.-----

Deliberação n.º 070

PONTO DOIS- Proposta sobre a Aplicação do Saldo da Gerência do Ano Anterior

===Sobre o assunto em apreço, foi presente a seguinte proposta: “Considerando que se encontra concluída a prestação de contas de dois mil e dezassete e que existe um saldo para a gerência seguinte de € 619.686,09 (seiscentos e dezanove mil, seiscentos e oitenta e seis euros e nove cêntimos). Contando que não existem orientações específicas acerca da utilização daquele saldo, ou seja, não é especificada a natureza das despesas a financiar pelo saldo da gerência anterior em sede de modificação/orçamentos. Considera-se uma boa política de gestão orçamental a afetação prioritária daquele saldo a despesa de capital, devendo-se, no caso da sua aplicação em despesas de natureza corrente, ter em conta o princípio do equilíbrio orçamental. Considerando que o Município se encontra já dotado de várias infraestruturas, como pavilhão, piscinas, jardins,



[Handwritten signatures and initials]

MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

escolas, cineteatro, biblioteca, museu, pavilhão multiusos, entre outras, as quais representam um aumento em termos de despesa corrente para a gestão. Desde 2016 foram efetuadas algumas candidaturas no âmbito do Portugal 2020, as quais são comparticipadas em 85% do valor, excluindo o IVA, tendo o município que suportar essa diferença. A aprovação de mais uma candidatura submetida pelo município leva também à integração do respetivo valor de receita € 63.000,00. Assim, face ao que antecede, Proponho ao Executivo, nos termos da alínea ccc) do n.º1 do artigo n.º 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a aplicação do saldo da gerência anterior tanto em capital como em correntes. Sendo que essa distribuição pode ser efetuada: em capital – € 353.106,09; em correntes – €329.580,00; total – € 619.686,09 mais € 63.000,00. A proposta deve ser presente ao Órgão Deliberativo para, nos termos da alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º, do diploma legal anteriormente mencionado, apreciar e votar a mesma.”-----
===O Senhor Presidente da Câmara Municipal prestou alguns esclarecimentos sobre a proposta apresentada.-----

Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.-----

Deliberação n.º 071

PONTO TRÊS- 2.ª Revisão ao Orçamento e 1.ª Revisão às GOP's para 2018

===Sobre o assunto em apreço, foi presente a seguinte proposta: “Considerando que existem diversas rubricas com pouca dotação, quer ao nível do Orçamento, quer ao nível das Opções do Plano. Até à presente data já foram efetuadas três alterações e uma revisão ao orçamento, por forma a enquadrar ações que se pretendiam desenvolver, deduzindo verbas em rubricas que necessitam da verba com que inicialmente foram dotadas. Contando que se encontra concluída a prestação de contas de dois mil e dezassete e que existe um saldo para a gerência seguinte de € 619.686,09 (seiscentos e dezanove mil, seiscentos e oitenta e seis euros e nove centésimos). Para permitir submeter novas candidaturas no presente quadro comunitário é necessário a dotação das rubricas respetivas. Foi aprovada a candidatura para a Promoção Turística do Concelho de Alter do Chão, a qual contará com um valor de FEDER, em 2018, de € 63.000,00. Assim, distribuem-se as verbas pelas rubricas de despesa conforme mapas anexos. Face ao que antecede, proponho ao Executivo Municipal que, após apreciação e eventual aprovação desta Proposta, nos termos da alínea c), do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, seja a mesma submetida para aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea a), do n.º 1 do artigo 25.º daquele normativo legal.”-----

===O Senhor Presidente da Câmara Municipal prestou alguns esclarecimentos sobre a proposta apresentada.-----

Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.-----

PONTO QUATRO- INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

===O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou:-----

- A) No dia 03 de abril, recebeu, a seu convite, dois responsáveis do Grupo Dia, no qual está integrada a cadeia de supermercados Minipreço, para aferir a possibilidade de instalação de uma loja em Alter do Chão. Explicou ter colocado várias questões, bem como



Handwritten signature and initials, possibly 'M. S. P.' and 'G.'.

apresentado algumas propostas aos responsáveis, informando existir a perspetiva da superfície comercial ser instalada no local onde, anteriormente, se encontrava a oficina da empresa Autocarreira. Explicou também ter contactado outros grupos como a Auchan, Lidl, Mosqueteiros mas as suas respostas foram negativas.-----

Neste mesmo dia, recebeu, juntamente com técnicos da Câmara Municipal, a Senhora Eng.^a Filipa do Nascimento, representante da empresa Constradas, que o tentou sensibilizar a que se deixasse de exigir à empresa a conclusão da obra da interceção da E.N. 245 com a E.N. 369. Tendo ouvido atentamente todos os argumentos, explicou ter decidido atrasar a conclusão da obra conforme proposto, uma vez que a mesma comporta grandes movimentações de terra, nomeadamente, argilas, que, se agora se encontram muito húmidas, com o tempo de calor que se aproxima, irão secar e contrair, correndo-se assim o risco desnecessário da estrada abater e, conseqüentemente, despoletar uma situação onerosa para o Município.-----

- B) No dia 05 de abril, recebeu o Senhor Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Alter do Chão, que se fez acompanhar pelo Senhor 1.º Vogal Hemetério Monteiro. Explicou que a reunião focou, essencialmente três temas: o projeto de candidatura para a ampliação da Unidade de Cuidados Continuados; a eventual possibilidade do Município, por meio de um protocolo, ajudar a custear a parte que não é paga pelos fundos comunitários, tendo informado, a este respeito, que o Município, eventualmente, não poderá assumir a total responsabilidade por esse pagamento, uma vez que assumiu muitas responsabilidades em 2018, nomeadamente, com as obras que se encontram em curso, pelo que, só depois de se saber qual o valor orçamentado para obra a Câmara Municipal poderá decidir em conformidade, apesar de não só já ter cedido o espaço público necessário à ampliação, no valor de cerca de 22.000,00€, e custeado também a totalidade do projeto, no valor de cerca de 19.000,00€; e o desagrado pela decisão tomada, unanimemente, pelo Executivo Municipal quanto à igual distribuição do valor de 100.000,00€, que constava em GOP's, pelas várias IPSS's, o que correspondeu ao valor de 25.000,00€ para apoio a cada instituição. Entre outros argumentos, o Senhor Provedor referiu que a Santa Casa da Misericórdia é a segunda maior entidade empregadora em Alter do Chão, ao que fez questão de lembrar que as IPSS's sediadas nas Freguesias são a principal entidade empregadora ali, recordando também que, enquanto a Câmara Municipal, no ano anterior, apoiou as restantes IPSS's, cada uma, com 22.500,00€, apoiou a Santa Casa da Misericórdia de Alter do Chão com 55.441,52 €, pelo que, trata-se de uma questão de opção que, futuramente, será avaliada.-----
- C) No dia 06 de abril, a seu pedido, foi recebido pelo Senhor Dr. João Moura Reis, Presidente do Conselho de Administração da ULSNA- Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, a quem expressou as suas preocupações relativamente ao estado da saúde no Concelho, focando, essencialmente, a falta de corpo médico, bem como a questão da desigualdade na prescrição de medicamentos. Relativamente à segunda questão, o Dr. João Moura Reis informou-o tratar-se apenas de uma falta de planeamento que seria, de imediato, sanada, já quanto aos médicos, e por se tratar de um problema que não afeta apenas o concelho mas o país, informou-o ter solicitado a abertura de um concurso público para recrutamento de 69 médicos internos e 8 médicos de medicina familiar, o que lhe foi negado, sendo apenas possível a abertura de 8 vagas para medicina interna e nada mais.-----



MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

- D)** No dia 09 de abril, recebeu o Dr. Mariquito, representante da empresa prestadora de serviços na área da certificação legal de contas que termina agora o seu contrato, que lhe apresentou o relatório de contas, bem como indicou as áreas que podem ser melhoradas.- Neste mesmo dia, a seu pedido, recebeu um responsável técnico da GALP, Senhor Eng.º Nabais, para aferir os motivos pelos quais o posto de abastecimento em Alter do Chão continua encerrado, bem como aferir o interesse da empresa no prédio rústico, propriedade do Município, denominado Cabeço da Azinheira, para instalação de painéis fotovoltaicos, pois pareceu-lhe ser um bom local para tal, com boa exposição solar e com um posto de transformação da EDP dentro da propriedade. O único senão é saber se este posto suportará a carga necessária para o efeito, tendo-lhe o Senhor Eng.º Nabais confirmado que não a suportará. De qualquer forma, aguarda agora que lhe seja enviado um estudo de viabilidade, bem como irá, no mesmo sentido, contactar outras empresas.-
- E)** No dia 10 de abril, participou na reunião do Conselho Intermunicipal da CIMAA- Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo, que se realizou em Sousel, na qual estiveram presentes elementos da nova direção da ADRAL- Agência de Desenvolvimento Regional do Alentejo, cujo Presidente do Conselho de Administração, José Calixto, também ele Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, apresentou o projeto “Alentejo Global Invest” para o qual pretende a participação da CIMAA com o valor de 80.000,00€. Oportunamente, e depois de ouvir atentamente restantes intervenções, usou da palavra para dizer que, no que dependesse do Município de Alter do Chão, a participação só aconteceria em troca de retorno material, recordando que o Município colaborou com a ADRAL durante vários anos, pagando-lhe uma quota mensal, cedendo-lhe um espaço a custo zero de utilização, mas, a verdade, é que a agência em nada contribuiu para o desenvolvimento do concelho, o que originou, na altura, a desvinculação.-----
- F)** No dia 11 de abril, visitou o “Portugal Smart Cities Summit 2018”, evento que congrega oportunidades para criação de cidades mais inteligentes, quer ao nível da eficiência, sustentabilidade, mobilidade entre outras áreas. Nesta ocasião teve a oportunidade de conhecer o Senhor António Van Zeller, elemento da Comissão de Energia da Assembleia da República, que se prontificou a agendar consigo e com o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMAA- Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo, uma reunião de aconselhamento relativamente aos contratos de concessão para o fornecimento de energia elétrica.-----
- G)** No dia 16 de abril, recebeu técnicos da Águas de Portugal, os Senhores Engenheiros Joaquim Lizardo e Arménio Figueiredo, juntamente com o Senhor Prof. Biscainho da CIMAA- Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo, para uma reunião, à qual se juntaram também técnicos da Câmara Municipal, sobre a definição de modelo de gestão do abastecimento de água e das águas residuais. Explicou que, como a Câmara Municipal nunca terá condições económicas para reconverter todas as condutas de água para abastecimento, condutas de águas residuais e lixo, é necessário recorrer a fundos comunitários. Se há algum tempo era possível que cada Câmara Municipal se candidatasse individualmente, o mesmo já não acontece hoje. Agora os Municípios têm de se agregar, no mínimo três, precisam ser confinantes e terem um número de utilizadores igual ou superior a 50.000. Os Municípios de Campo Maior e Elvas privatizaram a água em baixa e Portalegre dispõe de serviços municipalizados pelo que,

encontram-se fora deste projeto. No decurso da reunião, foram disponibilizados aos técnicos da Águas de Portugal todos os dados necessários à apresentação de uma futura proposta para gestão das águas em baixa pela Águas do Vale do Tejo, bem como a apresentação do melhor modelo para os Municípios, modelo este que poderá ser ou a privatização, o que está já fora de questão, ou a criação de uma associação, ou criação de uma parceria, ou criação de uma empresa intermunicipal, referindo que existem dois casos de sucesso no país, a empresa intermunicipal do Ribatejo e a parceria 50% EPAL 50% Águas de Aveiro.-----

Neste dia, estive no Turismo de Portugal, onde reuniu com técnicos da instituição, nomeadamente com a Senhora Vice-Presidente, Dra. Teresa Monteiro, e na qual estiveram também presentes o Senhor Presidente da Companhia das Lezírias, a Dra. Susana Macedo, Chefe de Gabinete da Senhora Secretária de Estado do Turismo, o Dr. Gaspar Simões, Jurista, e a Senhora Arquitecta Joana Picão de Abreu. Nesta reunião apresentou a contribuição do Município para o caderno de encargos para concessão do edificado da Coudelaria de Alter no âmbito do programa REVIVE, que, no cômputo geral é mínima, uma vez que os cadernos de encargos precisam respeitar o Código dos Contratos Públicos. No entanto, como contributos, propôs que o período de avaliação fosse alterado de 45 para 90 dias, por considerar o período muito curto quando se trata de um investimento de milhões de euros, bem como propôs que, em caso de empate, a decisão favorável deva recair pelo maior valor.-----

- H) No dia 17 de abril, e após contacto do próprio, reuniu com o Dr. João Rebelo de Almeida, Presidente do Grupo Vila Galé, que já por diversas vezes demonstrou público interesse na concessão da Coudelaria de Alter através do programa REVIVE, a quem esclareceu algumas dúvidas e se comprometeu enviar, após o anúncio do concurso, a respetiva documentação para análise do grupo.-----

PONTO CINCO- INFORMAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO DOS SENHORES VEREADORES

===A Senhora Vice-Presidente informou:-----

- A) Relativamente à Feira de S. Marcos, os preparativos estão a ser ultimados, estando a apostar-se fortemente na sua divulgação bem como na sua estrutura. Referiu não constar do programa uma atividade que já foi decidida posteriormente, e que é um *laço humano* e uma *flash mob* que será realizado pelas escolas no dia 23 de abril, pelas 10h00, no largo junto ao Castelo, para assinalar o Mês Internacional da Prevenção dos Maus-Tratos na Infância, conforme proposto pela CPCJ- Comissão de Proteção a Crianças e Jovens. Informou que existirão alguns constrangimentos no que se refere ao trânsito, o que é inevitável, e que a população já está a ser informada. Referiu também o empenho demonstrado pelos parceiros, nomeadamente a EPDRAC- Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Alter do Chão, e a Companhia das Lezírias, nas suas atividades. Terminou por convidar todos os presentes a visitarem a Feira que será, sublinhou, completamente diferente das edições anteriores.-----



[Handwritten signature]
Helder
/e.
/f

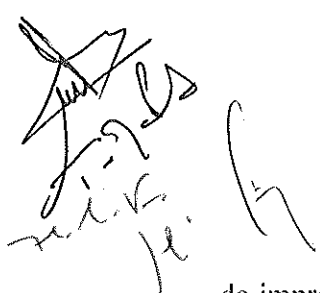
MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

===O Senhor Vereador Helder Sancho informou:-----

- A) No dia 14 de abril, participou e organizou em parceria com a Junta de Freguesia de Alter do Chão, o Alter 3 G, o Grupo de Cantares Abelterium, a Associação Alter Runners e a Associação de Cicloturismo Alter Real BTT, o evento desportivo e cultural denominado “Alter Saúde a Primavera”, que compreendeu, durante a manhã, uma caminhada de 6km para os menos jovens e para os mais jovens uma gincana de bicicleta. Durante a tarde, decorreu uma aula de zumba e a atuação do Grupo Abelterium, que se realizou no passeio junto ao Coreto. O evento contou com a participação de cerca de 50 pessoas.-----
- B) Continua a lecionar aulas teóricas de natação no Agrupamento de Escolas de Alter do Chão.-----
- C) A Piscina Municipal já se encontra aberta ao público. As aulas de natação e hidroginástica promovidas pelo Município terão início no mês de maio.-----

===O Senhor Vereador Luís Cané:-----

- A) Relativamente à subestação elétrica da EDP, disse saber que a mesma tem limitações pois estabeleceu recentemente contactos com uma empresa alemã que demonstrou interesse em contactar com proprietários rurais, no sentido de instalar alguns parques fotovoltaicos e, ao iniciar algumas diligências, apercebeu-se que o fator limitante é a rede elétrica. Neste sentido, salientou ser fundamental que o Senhor Presidente da Câmara Municipal diligencie junto de quem tutela a energia, os mecanismos necessários para resolver a situação, já que será útil para a Câmara Municipal bem como para os particulares que queriam investir nestes projetos ou semelhantes.-----
- B) Quanto ao programa REVIVE, pensa que o Governo, que tão pronto tem sido em vir a Alter do Chão apresentar o programa, deverá ser, no seu ponto de vista, quem deverá fazer os investimentos pois, apesar de concessionado à Companhia das Lezírias, o imóvel é propriedade do Estado Português!-----
- C) Relativamente ao Congresso do PS, sublinhou ter visto demasiados meios da Câmara Municipal ao seu serviço, nomeadamente, o carro oficial do Senhor Presidente da Câmara Municipal que esteve parado à porta do Pavilhão Multiusos. Pensa que é urgente criar um regulamento para o uso daquele equipamento, não só por causa dos eventos partidários mas para todo o tipo de eventos, já que considera que o espaço nem sempre é utilizado de forma correta, mas muitas vezes é utilizado sem qualquer pagamento associado e como fonte de rendimento. O Senhor Presidente da Câmara Municipal recordou que o pedido de cedência do espaço para o congresso foi aprovado por unanimidade em reunião do Executivo Municipal. Relativamente ao carro, concordou com o Senhor Vereador e explicou ter tido a necessidade de o utilizar, uma única vez, para transportar o pedestal que se encontra no seu gabinete com as bandeiras, mas não mais foi utilizado nesse fim, tendo por isso ficado parado junto ao Pavilhão Multiusos todo o dia. Quanto ao regulamento, concordou que o mesmo é necessário, precisando averiguar-se qual será a melhor forma de proceder à sua elaboração, se pelos próprios meios dos serviços da Câmara Municipal ou se será necessário recorrer aos serviços de uma empresa.-----
- D) A apresentação da Feira de S. Marcos, no seu ponto de vista, deverá ser precisa e concisa! A Senhora Vice-Presidente explicou que quando se pensou em realizar uma conferência



de imprensa para apresentação da Feira de S. Marcos, o intuito era fazer algo diferente daquilo que era habitual, confessando que, como o Senhor Presidente da Câmara Municipal gosta de falar, alongou-se demasiado no seu discurso o que tornou a apresentação em vídeo demasiado extensa. Sublinhou que, no entanto, foi a primeira vez que se realizou uma conferência de imprensa para um evento organizado pela Câmara Municipal, o que considera ser uma forma importante de comunicação com o exterior, e que deverá ser feita com mais regularidade, bem como será importante a elaboração de *briefings* para a comunicação social. Informou também que o vídeo contou com um grande número de visualizações, mas que existirão outros vídeos, um do grupo HMB, outro da artista Carminho e ainda um outro para a Feira. Explicou que todas estas atividades têm como objetivo chegar a um maior número de pessoas possível, para uma mais ampla divulgação da nossa terra, e para que as pessoas nos visitem nesta ocasião.--

- E) Solicitou que, assim que for possível, possa ser informado sobre o custo bem como sobre o retorno do recital de guitarra clássica. A Senhora Vice-Presidente explicou que a Câmara Municipal não pagou o recital pois o mesmo foi oferta do Senhor Quitó de Sousa Antunes, que, inicialmente, era para se ter realizado na Casa do Álamo mas, devido à acústica e ao número de espetadores, acabou por se realizar na Igreja da Misericórdia, com a devida autorização da Santa Casa da Misericórdia. Informou que os serviços da Câmara Municipal apenas procederam à montagem de um estrado no local bem como de alguma iluminação, e procederam à divulgação do evento, o qual não acarretou outros custos, pois, como já referiu, foi uma oferta. O Senhor Vereador disse aceitar a explicação da Senhora Vice-Presidente mas a verdade é que foi-lhe dito que o recital teria tido um custo de cerca de 5.000,00€, pelo que, agradeceu o esclarecimento prestado.-----

===A Senhora Vereadora Maria da Conceição Vaz Freira não prestou qualquer informação nem solicitou qualquer esclarecimento.-----

PONTO SEIS- PROPOSTAS DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Deliberação n.º 072

UM: Proposta para Emissão de Autorização Prévia Favorável à Assunção de Compromisso Plurianual para Execução da Obra de Alteração do Edifício do Cineteatro de Alter do Chão

===Sobre o assunto em apreço, foi presente a seguinte proposta: “O Executivo Municipal aprovou o projeto de execução para intervenção ao nível do edifício do cineteatro de Alter do Chão. A estimativa de custo da obra é de € 629.758,04 mais IVA à taxa legal em vigor. Sendo o prazo máximo de execução da obra de 365 dias e prevendo-se o seu início em outubro de 2018, o seu término projetar-se-á para outubro de 2019, pelo que estamos na presença de despesa plurianual. Prevê-se, então, uma despesa de € 41.667,84 mais IVA, à taxa legal em vigor, para o ano de 2018 e os restantes € 588.090,20, acrescidos de IVA, para 2019. É publicada em 21 de fevereiro a Lei n.º 8/2012 - Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso - que entrou em vigor no dia 22 de fevereiro. (Alterada pelas Leis n.º 20/2012, de 14 de maio, n.º 64/2012, de 20 de dezembro, n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro – LOE 2013 – e n.º 22/2015, de 17 de março). Considerando a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, e que dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo



[Handwritten signatures and initials]
H. L. V.
/c.
/

MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal. Considerando, que o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, veio regulamentar a citada lei dos compromissos, nos termos do artigo 14.º, estabelecendo que a referida autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais poderá ser dada quando da aprovação das Grandes Opções do Plano. Nestes termos Proponho ao Executivo Municipal que aprove a assunção desde compromisso plurianual para a execução da obra de alteração do edifício do Cíneteatro de Alter do Chão. Na eventualidade de a presente proposta merecer a aprovação por parte do órgão executivo deverá a mesma ser remetida à sessão da Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do número 1) do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, para a respetiva autorização.”-----

Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.-----

Deliberação n.º 073

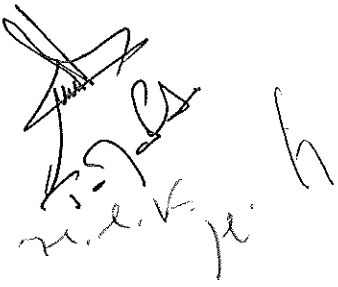
DOIS: Proposta para 1.ª Alteração ao Mapa de Pessoal para 2018-----

===Sobre o assunto em apreço, foi presente a seguinte proposta: “Considerando que nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 03 de setembro, os mapas de pessoal são aprovados, mantidos ou alterados, nos termos da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, sendo que no caso dos municípios esta competência cabe à Assembleia Municipal; O n.º 1 do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, refere claramente que os serviços planeiam, aquando da proposta de orçamento, as atividades, de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a sua execução, as eventuais alterações a introduzir nas unidades orgânicas flexíveis, bem como o respetivo mapa de pessoal; Estas alterações ao mapa de pessoal têm sempre por horizonte as atribuições dos municípios tal como estas se encontram legalmente previstas, assim, e no cumprimento deste dispositivo legal, será aditado no mapa de pessoal os seguintes postos de trabalho que irão ser ocupados através da constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, dado que se prendem com atividades de natureza permanente e que se passa a discriminar:-----

- Quatro lugares de assistente operacional (auxiliares de ação educativa), afetos ao Setor de Ação Social e Educação da Unidade Orgânica Flexível de Administração Geral, Educação, Cultura, e Desporto.-----

No ano de 2017, o mapa de pessoal tinha total de 151 postos de trabalho entre ocupados e vagos, no mapa de pessoal para 2018 tinha um total de 147 e com a 1.ª alteração terá um total de 150 postos de trabalho entre ocupados e vagos. Nestes termos proponho ao Executivo Municipal que, após apreciação da presente proposta, e caso mereça deliberação favorável, delibere remeter a mesma, assim como o mapa de pessoal que se lhe encontra anexo, juntamente com os documentos previsionais, à Assembleia Municipal para que este órgão, no uso da competência prevista no artigo 3.º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, assim como nos termos previstos na alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere, após apreciação destes documentos, aprovar a 1.ª alteração ao Mapa de Pessoal para 2018.”-----

===O Senhor Vereador Luis Cané referiu que os Vereadores da Coligação PPD/PSD.CDS/PP estarão sempre de acordo com alterações ao mapa de pessoal desde que se trate de pessoal operacional, pois é essa a carência do Município, pelo que, considera que existe todo o interesse em readaptar ou reajustar o mapa de pessoal às necessidades do nosso concelho, já que houve



alturas em que não foi assim.-----
Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.-----

Deliberação n.º 074

TRÊS: Proposta de Orçamentação e Gestão de Despesas com Pessoal para 2018- 1.ª

Alteração-----

===Sobre o assunto em apreço, foi presente a seguinte proposta: “Ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 31.º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas), e considerando que nos termos do nº 2 do artigo 5º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, compete ao órgão executivo deliberar sobre o montante máximo com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal; Propõe-se o seguinte:-----

- Recrutamento-----

Determinar o montante máximo a despendar com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Alter do Chão: Dotação: 16.873,56€.”-----

Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.-----

Deliberação n.º 075

QUATRO: Proposta para Abertura de Procedimento Concursal Comum para Recrutamento por Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Certo- Carreira/Categoria de Assistente Operacional (Cantoneiro de Vias Municipais)-----

===Sobre o assunto em apreço, foi presente a seguinte proposta: “Tendo em consideração o mapa de pessoal para 2018 aprovado por deliberação da Assembleia Municipal realizada em 16 de dezembro de 2017, bem como o previsto no nº 1 do artigo 28.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, norma que em matéria de planeamento da atividade e gestão de recursos humanos em função dos mapas de pessoal, determina que o empregador público deve planear para cada exercício orçamental as atividades de natureza permanente ou temporária tendo em consideração a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos fixados, as competências das unidade orgânicas e os recursos financeiros disponíveis, proponho que o órgão executivo delibere nos termos e fundamentos seguintes:-----

Dos Factos:-----

I – Fundamentos:-----

1.1. O disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, determina que compete ao órgão executivo autorizar o recrutamento para ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal.-----

1.2. Encontra-se previstos no mapa de pessoal para 2018, seis postos de trabalho, inseridos no Setor de Obras e Serviços Urbanos afetos à Unidade Orgânica Flexível de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos (UOFOUSU), com funções inerentes à carreira/categoria de assistente operacional (cantoneiros de vias municipais), na modalidade de relação de emprego público a termo resolutivo certo, e face ao mapa aprovado verifica-se que não se encontram em funções trabalhadores que reúnam os requisitos necessários ao desempenho das mesmas.-----

Com a entrada em vigor da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o procedimento concursal é restrito aos trabalhadores detentores de



[Handwritten signature]
10.
1.

MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

vínculo de emprego público por tempo indeterminado. Em caso de impossibilidade de ocupação de postos de trabalho, o órgão ou serviço precedendo parecer favorável dos membros do Governo responsável pela área das finanças e da administração pública pode recrutar trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, mediante procedimento concursal. Pelo exposto, proponho a abertura de procedimento concursal comum para recrutamento por contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo de seis postos de trabalho, inseridos na UOFIOUSU, com funções inerentes a assistente operacional (cantoneiros de vias municipais). O recrutamento é feito de acordo com o disposto nos n.ºs 3 a 5 do artigo 30.º e do artigo 35.º ambos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, ou por recurso a instrumentos de mobilidade. Com fundamento nos princípios de racionalização, eficiência e economia processual, que devem presidir a atividade municipal e no relevante interesse público no recrutamento, proponho o recrutamento para estes postos de trabalho, sendo o presente procedimento concursal único, podendo candidatar-se trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável, ou indivíduos sem relação jurídica de emprego previamente estabelecida, sendo que o recrutamento destes apenas poderá ter lugar, no caso de se verificar a impossibilidade de se ocupar os postos de trabalho por recurso aos candidatos mencionados no ponto anterior. Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, não foi efetuada consulta prévia à Entidade Centralizada para Constituição de Reserva de Recrutamento (ECCRR), uma vez que não foi ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reserva de recrutamento e até à sua publicitação, fica dispensada a obrigatoriedade da referida consulta. Tendo em conta que as entidades gestoras da requalificação nas Autarquias Locais (EGRAS) ainda não estão constituídas e de acordo com a solução interpretativa uniforme da DGAL, homologada pelo Exmº Senhor Secretário de Estado da Administração Local, 'As autarquias locais não têm de consultar a Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação'. Informa-se que a despesa inerente aos contratos que vierem a ser celebrados e decorrente dos recrutamentos para que agora se pretende a emissão de parecer favorável, será satisfeita pela rubrica orçamental correspondente, relativa a recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho, sendo que, esta despesa está devidamente prevista no Orçamento para 2018, não sendo por isso lançado qualquer procedimento concursal sem o respetivo cabimento. Proponho ainda a aprovação pelo executivo da abertura do procedimento concursal supracitado, nos termos e fundamentos seguintes:-----

- 1) A abertura e publicitação de procedimento concursal comum para recrutamento por contrato de trabalho a termo resolutivo certo para ocupação dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, nos termos do n.º 3 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.-----
- 2) O procedimento concursal comum destina-se à ocupação de seis postos de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional (cantoneiro de vias municipais), pelo fundamento da alínea e) do n.º 1 do artigo 57.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que para além das tarefas dos respetivos lugares; e ainda, desenvolver os conteúdos funcionais, respeitantes à carreira e categoria de assistente operacional, estabelecidos e descritos no Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, por aplicação do n.º 2 do art.º 88.º.-----
- 3) A publicitação do procedimento concursal deverá ser efetuada nos termos do artigo 19.º da

Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.”-----

Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.-----

Deliberação n.º 076

CINCO: Proposta para Fixação do Preço para Cedência de Stands para a Feira de S. Marcos/ Festa do Cavalo/ IV Feira Agropecuária da Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Alter do Chão-----

==Sobre o assunto em apreço, foi presente a seguinte proposta: “Considerando que a realização anual da Feira de S. Marcos/Festa do Cavalo/IV Feira Agropecuária da Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Alter do Chão, impõe a necessidade de criar um conjunto de regras estáveis e duradouras que disciplinem este evento; Este evento tem como objetivos divulgar, promover e valorizar o que de melhor se faz na Região. Assume relevância para o setor agropecuário/ serviços de apoio à agricultura, à gastronomia da região incluindo produtos como queijos, enchidos, vinhos, mel e artesanato que muito contribuem para o desenvolvimento económico e turístico da região. Estarão, também, presentes no evento as coletividades do Município de Alter do Chão que muito potenciam, com as suas atividades, a dinamização cultural e desportiva do Concelho. Poderão participar, ainda, na Feira de S. Marcos/Festa do Cavalo/IV Feira Agropecuária da Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Alter do Chão, Associações de Municípios, Câmaras Municipais, Juntas de Freguesia, Comissões Regionais e Locais de Turismo, Cooperativas, Associações de Artesãos e entidades particulares que apresentem artesanato genuíno e outras pessoas coletivas ou singulares que se identifiquem com o objetivo do evento; As finalidades mencionadas anteriormente, não impedem que não possam ser autorizados outros acontecimentos ou atividades tendentes a complementar e fomentar a finalidade essencial do evento; Estão isentos do pagamento de aluguer de stand os interessados naturais, residentes ou com sede social no Concelho de Alter do Chão, de acordo com condições de participação, em anexo; Compete à Câmara Municipal cf. a alínea e) do n.º.1 do artigo 33º da Lei n.º.75/2013 de 12 de setembro, “Fixar os preços da prestação de serviços ao público”; Face ao exposto, propõe-se ao Executivo Municipal, nos termos da alínea e) do n.º.1 do artigo 33º da Lei n.º.75/2013 de 12 de setembro, que aos restantes interessados em participar na Festa do Cavalo de Alter do Chão, sejam cedidos os stands, pelo valor de 25€ (vinte e cinco), que corresponde a um stand com dimensões de 3 x 3 metros e para as atividades de restauração, bares e similares o valor de € 75 (setenta e cinco euros) e que compreende os 6 dias de Feira de S. Marcos/Festa do Cavalo/IV Feira Agropecuária da Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Alter do Chão.”-----

===A Senhora Vice-Presidente informou que cada stand montado na Feira custa cerca de 170,00€ mais IVA pelo que, optou-se por fixar um valor simbólico na cedência dos stands para ver como corre, mas, explicou, o objetivo futuro é aumentar este valor. De acordo com as condições de participação da Feira, os comerciantes e associações do concelho têm direito à cedência gratuita de um stand com dimensões de 3 x 3 metros, mas se quiserem mais do que um terão de pagar a sua cedência. A cedência gratuita de um stand foi uma forma encontrada para apoiar o comércio, bem como as associações que precisam obter outros proveitos, para além do subsídio dado pela Câmara Municipal anualmente, para as suas atividades. Quanto aos comerciantes que são de fora do concelho, com a exceção dos convidados pela EPDRAC- Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Alter do Chão, pagam a cedência dos stands que,



MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

diferentes dos utilizados em anos anteriores, são mais completos, possuindo, até mesmo, pontos de luz. Relativamente às tendas para a restauração, informou estarem todas equipadas com bancadas, extintores, fogão, exaustores e demais equipamento necessário, para uma maior comodidade e para que se preste um serviço de boa qualidade. O Senhor Vereador Luís Cané felicitou essa aposta, pois serão esses e outros detalhes que darão cara e nome a este evento. A Senhora Vice-Presidente aproveitou também para informar que a todos os participantes foram solicitados documentos comprovativos de início de atividade, para confirmação de que a sua atividade decorre de acordo e dentro do legalmente previsto. -----
Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.-----

Deliberação n.º 077

SEIS: Proposta para Fixação do Preço da Prestação de Serviços Realizados pela Equipa de Sapadores Florestais do Município-----

===Sobre o assunto em apreço, foi presente a seguinte proposta: “Considerando que o ano de 2017 foi um ano trágico no âmbito dos incêndios florestais; O Município de Alter do Chão dispõe de uma equipa de 5 de Sapadores Florestais, equipados com maquinaria para a realização de trabalhos de silvicultura; Segundo o nº 3 do artº. 153º. da Lei 114/2017, de 29 de Dezembro, até 31 de maio de 2018, as Câmaras Municipais garantem a realização de todos os trabalhos de gestão de combustível, devendo substituir-se aos proprietários e outros produtores florestais em incumprimento, procedendo à gestão de combustível prevista na lei, mediante comunicação e, na falta de resposta em cinco dias, por aviso a afixar no local dos trabalhos; Segundo o nº 4 do artº. 153º. da Lei 114/2017, de 29 de Dezembro em caso da substituição a que se refere o número anterior, os proprietários e outros produtores florestais são obrigados a permitir o acesso aos seus terrenos e a ressarcir a câmara municipal das despesas efetuadas com a gestão de combustível; Compete à Câmara Municipal, conforme alínea e) do nº. 1 do artº. 33º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de Setembro, fixar os preços da prestação de serviços ao público; Desta forma propõe-se ao Executivo Municipal que, nos termos da alínea e) do nº. 1 do artº. 33º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de Setembro, pela prestação de serviços pela Equipa de Sapadores Florestais do Município de Alter do Chão, seja fixado o preço de 30,00€/hora, acrescido do IVA à taxa legal em vigor. A este valor acrescerá, o preço hora pela utilização de outro equipamento, de acordo com o estipulado na Tabela Geral de Preços em vigor no Município.”-----
Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.-----

Deliberação n.º 078

SETE: Proposta para Substituição de Técnico na Comissão Municipal de Trânsito-----

===Sobre o assunto em apreço, foi presente a seguinte proposta: “Considerando que o Regulamento Municipal de Trânsito tem como normas habilitantes as alíneas k) e rr) do nº1 do artigo 33º e alínea g) do nº1 do artigo 25º todos da Lei nº75/2013, de 12 de Setembro; O Regulamento Municipal de Trânsito determina, no seu artigo 7º nº2, que integra a Comissão Municipal de Trânsito um técnico do município; Atualmente integra a comissão o Técnico de Proteção Civil, sendo que as matérias tratadas nesta comissão não se inserem necessariamente no âmbito das suas atribuições e competências. Nestes termos PROPONHO que o executivo delibere integrar na Comissão de Trânsito do Município de Alter do Chão, na qualidade de Técnico da Autarquia, o Sr. Engº Henrique Fernandes, Chefe de Divisão da Unidade Orgânica Flexível de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos.”-----

Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.-----

Deliberação n.º 079

OITO: Proposta para Atribuição de Auxílios Financeiros às Coletividades Sediadas no Município em 2018-----

==Sobre o assunto em apreço, foi presente a seguinte proposta: “Considerando que por deliberação da Câmara Municipal, tomada na sua reunião ordinária de 15 de Janeiro de 2018, foram consideradas elegíveis para a atribuição de subsídio ordinário as seguintes associações:---

- Associação Desportiva de Alter;-----
- Associação Amigos da Revista e do Fado;-----
- Associação Cicloturismo de Alter do Chão;-----
- Associação do Cão de Serra de Aires;-----
- Alter Runners Associação;-----
- Banda Municipal Alterense;-----
- Coral Polifónico de Alter;-----
- Grupo Alterense de Cultura;-----
- Grupo de Forcados Amadores de Alter;-----
- Percurso Futuro;-----
- Rancho Folclórico “ As Ceifeiras”;-----
- Tertúlia Troféu – Associação Cultural;-----
- Universidade Sénior do Concelho de Alter do Chão;-----
- Grupo Recreativo Olímpico de Cunheira.-----

Todas as associações acima identificadas entregaram os respetivos Planos de Atividade e Orçamentos de acordo com o previsto no artigo 357º do Código Regulamentar; Nos termos da alínea a) do nº3 do artigo 354º do Código Regulamentar, as ‘ coletividades elegíveis são escalonadas de 0 a 5, em função do mérito do seu desempenho, avaliado, em primeira instância, pelo relatório de atividades e conta de gerência entregues e pela qualidade que subjaz ao plano de atividades do ano a que respeita o auxílio financeiro’ ou de acordo com o previsto na alínea f) do acima referido nº3 ‘Por decisão unânime da câmara municipal, podem ser alterados os valores dos acréscimos estatuídos, bem como a base de incidência dos mesmos.’ Se anexa quadro no qual constam os valores dos subsídios atribuídos às associações acima identificadas nos anos de 2014, 2015, 2016 e 2017, que deverão servir de referência ao subsídio a atribuir para o presente ano. Nestes termos proponho que, ao abrigo do disposto na alínea c) do nº4 do artigo 354º do Código Regulamentar e alínea o) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, após avaliação do mérito do desempenho da atividade desenvolvida em 2017 pelas associações consideradas elegíveis, o Executivo delibere atribuir os subsídios ordinários para o presente ano de acordo com o previsto no artigo 354º do Código Regulamentar.”-----

===O Senhor Vereador Luis Cané referiu que, os Vereadores da Coligação PSD/PPD.CDS/PP irão abster-se na votação deste ponto, por considerarem que a política desportiva e cultural é de quem ganhou a Câmara Municipal. Referiu ter existido um período da nossa história recente, no qual as coletividades cresceram exponencialmente, tendo sempre defendido, e continuar a defender, que deverá existir um esforço, também da Câmara Municipal, para que as associações desportivas estejam todas sob a alçada da Associação Desportiva de Alter, o que otimizará custos e recursos, e no âmbito cultural o processo deveria ser idêntico, tirando algumas situações excecionais, caso contrário, pensa que o modelo atual não é, de todo, sustentável! Considera que



[Handwritten signature and initials]

MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

hoje, algumas das coletividades são “profissionais do amadorismo” ou “amadoras do profissionalismo”, pois muitas pessoas usam-nas por fazer delas o seu emprego, e isso não pode continuar a acontecer! Na sua opinião, deve sempre ser considerada a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Alter do Chão que, tendo uma tipologia diferente, sempre foi e continuará a ser apoiada de forma diferente, a Banda Municipal Alterense, o Rancho Folclórico “As Ceifeiras”, o Grupo Alterense de Cultura, o Coral Polifónico de Alter, associações estas com história no concelho. A Senhora Vice-Presidente informou que o Coral Polifónico, no seu relatório de atividades, não apresentou dados relativos ao 1.º semestre de 2017, o que, justificam os seus elementos, aconteceu devido à saída abrupta do anterior Presidente da associação, que não lhes deixou os elementos necessários a integrar no relatório, situação esta que considerando atípica.-----

Deliberado por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores Luís Cané e Maria da Conceição Vaz Freire, atribuir os seguintes subsídios:-----

- Associação Desportiva de Alter- 20.000,00€.-----
- Associação Amigos da Revista e do Fado- 6.000,00€.-----
- Associação Cicloturismo de Alter do Chão- 4.000,00€. O Senhor Vereador Hélder Sancho não participou na discussão e votação tendo-se ausentado da sala por impedimento legal.--
- Associação do Cão de Serra de Aires- 2.000,00€.-----
- Alter Runners Associação- 2.000,00€.-----
- Banda Municipal Alterense- 18.000,00€.-----
- Coral Polifónico de Alter- 5.000,00€.-----
- Grupo Alterense de Cultura- 5.000,00€.-----
- Grupo de Forcados Amadores de Alter- 6.000,00€.-----
- Percurso Futuro- 3.000,00€.-----
- Rancho Folclórico “ As Ceifeiras”- 7.000,00€.-----
- Tertúlia Troféu – Associação Cultural- 2.500,00€.-----
- Universidade Sénior do Concelho de Alter do Chão- 5.000,00€.-----
- Grupo Recreativo Olímpico de Cunheira- 3.000,00€.-----

Deliberação n.º 080

NOVE: Proposta para Aquisição de Serviços na Área da Certificação Legal de Contas-----

====Sobre o assunto em apreço, foi presente a seguinte proposta: “Considerando que a Lei n.º 73/2013 de 03 de setembro, estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais. O n.º 3 do artigo 76.º estabelece que ‘os documentos de prestação de contas das entidades referidas no n.º 1, que sejam obrigadas, nos termos da lei, à adoção de contabilidade patrimonial, são remetidos ao órgão deliberativo para apreciação juntamente com a certificação legal das contas e o parecer sobre as mesmas apresentados pelo revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas, nos termos previstos no artigo seguinte.’ O n.º 1 do artigo 77.º determina que ‘o auditor externo, responsável pela certificação legal de contas, é nomeado por deliberação do órgão deliberativo, sob proposta do órgão executivo, de entre revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas.’ O anterior contrato de aquisição de serviços de *Certificação Legal de Contas* terminou no passado dia 26 de janeiro de 2018. Foi pelo exposto iniciado um novo procedimento para aquisição dos serviços em causa, utilizando a figura da consulta prévia, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º, conjugado com os artigos 27.º-A e 112.º e seguintes do Decreto-lei n.º 111-B /2017, de 31 de agosto. Foram

definidos alguns parâmetros, que passo a enumerar:-----

- 1 - Preço base - € 35.000,00-----
- 2 - Duração do contrato – 4 anos (n.º de anos do mandato autárquico);-----
- 3 - Tipo de procedimento – Consulta Prévia, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º conjugado com os artigos 27.º-A e 112.º e seguintes do CCP (celebração de contratos de valor inferior a € 75.000,00);-----
- 4 - Critério de adjudicação – O critério de apreciação das propostas é o da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, determinada pela seguinte modalidade. Melhor relação qualidade-preço apurada da seguinte forma:-----
 - 1 – Número de anos de experiência= 50%-----
 - 2 – Preço – 50%-----
- 5 - Entidades convidadas-----
 - Pedro Miguel Januário Costa-----
 - Tocha Chaves & Associados, SROC-----
 - Azevedo Rodrigues, Batalha, Costa & Associados, SROC, Lda-----
 - Mariquito, Correia & Associados, SROC, Lda-----
 - António Renha, Bryant Jorge & Associados, SROC-----
 - Rosário, Graça & Associados, SROC;-----

Das entidades convidadas apenas três apresentaram proposta e cujos valores globais, com exclusão do IVA, se encontram expressos no quadro abaixo:-----

Concorrente	Experiência	Preço
Mariquito Correia & Associados, SROC, Lda	1983	€ 31.000,00
Pedro Miguel Januário Costa	2013	€ 24.912,00
ABC – Azevedo, Rodrigues, Batalha, Costa & associados SROC, Lda	2010	€ 32.800,00

Da análise das propostas efetuada pelo Júri, considerando o critério de adjudicação definido no caderno de encargos, resulta que a adjudicação seja efetuada à proposta mais vantajosa que obtenha a pontuação final mais elevada, o que levou à ordenação expressa no quadro seguinte:--

	Pontuação	
Mariquito Correia & Associados, SROC, Lda	3,5	1
Pedro Miguel Januário Costa	3,5	2
ABC – Azevedo, Rodrigues, Batalha, Costa & Associados SROC, Lda	3	3

Não se encontrando previsto um critério de desempate que permitisse resolver a situação resultante da análise das propostas submetidas a concurso, considerou o júri que, em face da valoração da experiência no critério de adjudicação (50%),deveria a adjudicação da Prestação de Serviços na Área da Certificação Legal de Contas ser efetuada à firma Mariquito Correia & Associados SROC, Lda, em virtude de apresentar uma larga experiência na área em apreço, significativamente demonstrada no curriculum da sociedade, granjeada ao longo dos 34 anos de existência e ainda pelo facto de ser a firma que auditou as contas do Município nos últimos 4 anos, tendo resultado num trabalho que, consideraram, bastante satisfatório, cumprindo com rigor as fases de planeamento, execução e controlo até à elaboração do relatório anual e certificação legal das contas. Reconheceu o júri que o fator “preço” também foi valorado em (50%),no entanto, é sua opinião que a diferença entre os valores propostos pelas firmas que se encontram empatadas, é menos pesado em termos de relevância para a prestação de serviços em apreço, do



MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

que a diferença já evidenciada, relativa ao fator experiência.-----
6 - Competências do auditor externo – definidas no n.º 2 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro:-----

‘a) Verificar a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhes servem de suporte;-----

b) Participar aos órgãos municipais competentes as irregularidades, bem como os factos que considere reveladores de graves dificuldades na prossecução do plano plurianual de investimentos do município;-----

c) Proceder à verificação dos valores patrimoniais do município, ou por ele recebidos em garantia, depósito ou outro título;-----

d) Remeter, semestralmente, aos órgãos executivo e deliberativo da entidade informação sobre a respetiva situação económica e financeira;-----

e) Emitir parecer sobre os documentos de prestação de contas do exercício, nomeadamente sobre a execução orçamental, o balanço e a demonstração de resultados individuais e consolidados e anexos às demonstrações financeiras exigidas por lei ou determinados pela assembleia municipal.’-----

E ainda:-----

- Assessoria na área contabilístico-financeira;-----


A fixação, no caderno de encargos, de um prazo de vigência do contrato de aquisição de serviços a celebrar superior a três anos deve ser fundamentada, nos termos do artigo 48.º do CCP. Assim, e uma vez que, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, o auditor externo, é nomeado por deliberação do órgão deliberativo sob proposta do órgão executivo, parece de todo legítimo que a prestação de serviços em apreço decorra pelo mesmo prazo de duração do mandato autárquico, ou seja, os mesmos quatro anos. O cabimento e respetivo compromisso da verba devem ser efetuados em 2018 e anos seguintes, pelo que o pedido de autorização prévia deve ser efetuado à Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso). Foi aprovada, na sessão de 23 de fevereiro de 2018 da Assembleia Municipal, uma proposta de autorização prévia no âmbito da lei dos compromissos para despesa até € 99.758,58. Foi efetuada a audiência prévia sem que nenhum dos interessados se tenha manifestado, pelo que o júri do concurso propõe que a aquisição de Serviços na Área da Certificação Legal de Contas seja adjudicada à firma Mariquito, Correia & Associados, SROC pelo preço de € 31.000,00 mais IVA à taxa legal em vigor. Face ao exposto proponho ao Órgão Executivo que, após análise desta proposta delibere no sentido de aprovar a mesma, nos termos do n.º 1 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro. Mais proponho, na eventualidade de a presente proposta ser aprovada que a mesma seja remetida à Assembleia Municipal para, nos termos do n.º 1 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, proceder à nomeação do revisor oficial de contas.”—

Deliberado por unanimidade remeter a presente proposta à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação.-----

Deliberação n.º 081

DEZ: Proposta de Protocolo com a Autoridade Tributária e Aduaneira no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios-----

====Sobre o assunto em apreço, foi presente a seguinte proposta: “Considerando que No âmbito do Sistema de Defesa da Floresta Contra Incêndios, compete aos municípios, entre outras ações,



a fiscalização do cumprimento das obrigações de gestão de combustível e a instrução de processos de contraordenação oriundos do incumprimento dessas obrigações; O conhecimento dos limites e da titularidade da propriedade é imprescindível para as atividades de gestão, controlo e planeamento territorial e para o sucesso da implementação da política de prevenção e combate de incêndios; A cooperação institucional entre as diversas entidades e organismos públicos é fundamental, razão pela qual a Associação de Nacional de Municípios Portugueses e o Governo subscreveram uma Declaração Conjunta relativa ao texto do Protocolo de Cooperação a celebrar entre os Municípios e a Autoridade Tributária e Aduaneira; Este protocolo permitirá o acesso a informação disponibilizada pela Autoridade Tributária e Aduaneira respeitante à identificação dos prédios e do titular da respetiva inscrição matricial. Nestes termos PROponho, ao abrigo do disposto no artigo 37º-A da Lei nº76/2017, de 17 de Agosto com remissão para o artigo 21º, nomeadamente o seu nº3 do Decreto-Lei nº124/2006, de 28 de Junho, na sua atual redação assim como nos termos da alínea k) do nº2 do artigo 25º da Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, que após apreciação da minuta de Protocolo de Cooperação que se encontra anexa, o Executivo Municipal delibere remeter a mesma à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação.”-----

Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.-----

PONTO SETE- DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Deliberação n.º 082

UM: Concurso Público para o Direito de Cessão de Exploração do Quiosque e Esplanada sito no Largo Barreto Caldeira em Alter do Chão- Homologação do Relatório Final-Ratificação-----

====Sobre o assunto em apreço, foi presente o seguinte relatório: “Pelos onze horas do dia dez de abril do ano dois mil e dezoito, no Edifício dos Paços do Município, reuniu a Comissão de Análise do Procedimento constituída por Carla Alexandra Delicado Ventura (Chefe da Unidade Orgânica Flexível de Finanças, Património, Planeamento e Habitação), Rui Manuel Pista d’Oliveira (Chefe da Unidade Orgânica Flexível de Administração Geral, Educação, Ação Social e Desporto) e Francisco José Cordeiro Miranda (Assistente Técnico no Setor de Aprovisionamento e Contratação Pública), a fim de apreciar a contestação ao relatório preliminar efetuada pelos concorrentes, em fase da audiência prévia realizada em vinte e dois de março do ano dois mil e dezoito, nos termos do artigo cento e vinte e três do Código dos Contratos Públicos. As propostas foram abertas na reunião do Executivo de dia cinco de março, apresentando-se de seguida um quadro com a designação dos concorrentes e o valor proposto, por ordem de entrada nos serviços da Câmara Municipal:-----



Handwritten signature and initials

MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

Nº Entrada	Concorrente	Preço
1	Nuno Miguel Dinis Bento	12.000,00
2	Gonçalo Miguel Correia Durão	11.000,00
3	Ana Catarina Leal Rolo	10.000,00
4	Francisco António Garcia Rolo	9.000,00
5	Maria Adelaide Pina Rosado de Mira Godinho	25.000,00
6	Dina da Conceição Godinho Elvas Cabaço	10.550,00
7	Eduardo Filipe Correia Costa Carvão	9.000,00

Assim, o quadro da pontuação para a variável preço apresenta os valores abaixo:-----

Nº Entrada	Concorrente	Preço	Pontuação	Peso	Valor
1	Nuno Miguel Dinis Bento	12.000,00	2,40	40%	0,96
2	Gonçalo Miguel Correia Durão	11.000,00	2,20	40%	0,88
3	Ana Catarina Leal Rolo	10.000,00	2,00	40%	0,80
4	Francisco António Garcia Rolo	9.000,00	1,00	40%	0,40
5	Maria Adelaide Pina Rosado de Mira Godinho	25.000,00	5,00	40%	2,00
6	Dina da Conceição Godinho Elvas Cabaço	10.550,00	2,11	40%	0,84
7	Eduardo Filipe Correia Costa Carvão	9.000,00	1,00	40%	0,40

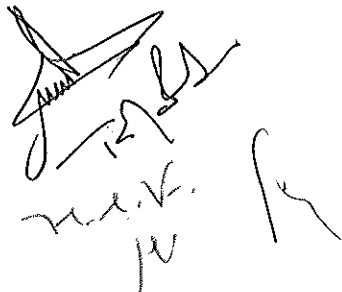
A seguir o quadro da pontuação para a variável experiência:-----

Nº Entrada	Concorrente	Experiência	Pontuação	Peso	Valor	Data de início atividade	Data de fim atividade
1	Nuno Miguel Dinis Bento	0	1	60%	0,60	-	-
2	Gonçalo Miguel Correia Durão	0	1	60%	0,60	-	-
3	Ana Catarina Leal Rolo	0	1	60%	0,60	-	-
4	Francisco António Garcia Rolo	16,4	5	60%	3,00	05-05-2001	em exercício
5	Maria Adelaide Pina Rosado de Mira Godinho	1,5	1	60%	0,60	01-04-2010	27-09-2010
6	Dina da Conceição Godinho Elvas Cabaço	5,8	3	60%	1,80	02-06-2015	em exercício
7	Eduardo Filipe Correia Costa Carvão	0	1	60%	0,60	-	-

O resultado final fica demonstrado no quadro abaixo:-----

Nº Entrada	Concorrente	Preço	Experiência	Pontuação final
1	Nuno Miguel Dinis Bento	0,96	0,60	1,56
2	Gonçalo Miguel Correia Durão	0,88	0,60	1,48
3	Ana Catarina Leal Rolo	0,80	0,60	1,40
4	Francisco António Garcia Rolo	0,40	3,00	3,40
5	Maria Adelaide Pina Rosado de Mira Godinho	2,00	0,60	2,60
6	Dina da Conceição Godinho Elvas Cabaço	0,84	1,80	2,64
7	Eduardo Filipe Correia Costa Carvão	0,40	0,60	1,00

Apenas a concorrente Maria Adelaide Pina Rosado de Mira Godinho se pronunciou,



argumentando com razões precárias de saúde e juntando um atestado médico. Apresenta ainda cópia de um contrato de gerenciamento de loja e a respetiva revogação. Quanto a este ultimo a Comissão de Análise, nem o considerou, por extemporâneo, e ainda que o tivesse feito, o mesmo não aumentaria a pontuação atribuída à concorrente na variável experiência. Quanto à questão de saúde invocada, não decorre da Lei o alegado pela concorrente, nem tal decorre do Código dos Contratos Públicos que foi aplicado de forma subsidiária ao presente procedimento. Face ao exposto a Comissão de Análise mantém o teor e as conclusões do Relatório Preliminar, continuando a propor que a adjudicação seja efetuada a Francisco António Garcia Rolo, concorrente que obteve a maior pontuação, 3,40. Relatório Final elaborado nos termos do artigo cento e vinte e quatro do Código dos Contratos Públicos.”-----

===O Senhor Vereador Luís Cané disse que este tipo de adjudicação o envergonha, primeiro porque o caderno de encargos impede uma pessoa que ofereça um milhão de euros de ficar com a exploração do quiosque, devido ao fator experiência. Disse também não compreender como é que se entrega o equipamento com uma perda para a Câmara Municipal de 16.000,00€, já que o adjudicatário ofereceu 9.000,00€ e um outro candidato ofereceu 25.000,00€, alegando-se apenas a questão da experiência. Mais referiu que, em sua opinião, estes e outros espaços semelhantes do município, deveriam ser, preferencialmente, para pessoas desempregados, jovens ou menos jovens. Por não compreender os critérios utilizados, disse repudiar este concurso! Sublinhando que, apesar de não estar em causa a pessoa que ganhou a concessão, pensa, contudo, que um trabalhador detentor de um cargo público deveria autoexcluir-se deste concurso. Lembrou que em anteriores mandatos foi sempre insinuado que, enquanto exerceu funções de Presidente da Junta de Freguesia de Alter do Chão, teria sido beneficiado nos limites do prédio rústico denominado “Zambujo”, que confronta com a antiga barragem da Câmara Municipal, que teria consumido água sem pagar, tendo-se concluído que nunca fora beneficiado, aliás pode até dizer que, no exercício das suas funções políticas, foi quase sempre prejudicado e nunca beneficiado, e esteve na vida pública sempre para servir e será sempre essa a sua conduta! Como conclusão, disse que os Vereadores da Coligação PPD/PSD.CDS/PP, votarão contra este ponto da ordem de trabalhos, não porque tenham algo contra alguém, mas por não entenderem e repudiarem este concurso. O Senhor Presidente da Câmara Municipal lembrou que o caderno de encargos para o concurso foi aprovado por unanimidade em reunião do Executivo Municipal, na qual estavam também presentes Vereadores da Coligação PPD/PSD.CDS/PP. Mais referiu que solicitará aos respetivos serviços que disponibilizem ao Senhor Vereador, uma cópia do caderno de encargos onde consta o carimbo com a deliberação e as devidas assinaturas. Pensa que todos os membros do Executivo devem tirar tempo da sua vida pessoal para apreciação da documentação que é devidamente enviada, para assim, na altura devida, poderem argumentar sobre a matéria a tratar e apresentar propostas alternativas, para que o Presidente da Câmara Municipal, na falta de conhecimentos, possa solicitar a reavaliação da matéria pelos serviços. Relativamente ao caderno de encargos, explicou que o mesmo decorre da lei e informou que, uma das suas primeiras preocupações quando o anterior contrato caducou, foi colocar rapidamente o quiosque a exploração, tendo tido o cuidado de também solicitar ao Senhor Advogado Avençado, a sua opinião sobre o caderno de encargos e contrato, partindo do pressuposto que seria de todo conveniente que o espaço fosse explorado por alguém com alguma experiência, evitando-se assim situações de dívidas, como tem sido habitual com outros espaços concessionados. Relativamente ao facto do adjudicatário ser funcionário público, chamou à atenção para o final da Conta de Gerência, onde existe uma série de declarações de incompatibilidade, pois um



[Handwritten signature and initials]
H. R. K.
12.
6

MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

trabalhador público, para desempenhar uma qualquer outra atividade, precisa pedir autorização ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, e o adjudicatário obteve essa autorização do anterior Presidente, já que os serviços jurídicos do Município consideraram não existir incompatibilidade no exercício das suas funções e no exercício de atividades de hotelaria e restauração. Relativamente aos jovens, disse concordar que se deverão criar oportunidades para os jovens mas, nesta matéria, a lei não faz distinção, pelo que, um critério semelhante não poderia constar do caderno de encargos.-----

Deliberado por maioria homologar o Relatório Final do Concurso Público para o Direito de Cessão de Exploração do Quiosque e Esplanada sito no Largo Barreto Caldeira em Alter do Chão. Os Senhores Vereadores Luís Cané e Maria da Conceição Vaz Freire votaram contra.-----

Deliberação n.º 083

DOIS: Minuta do Contrato de Cessão do Direito de Exploração do Quiosque e Esplanada, no Ramo de Estabelecimento de Venda de Bebidas-Cafetaria, sito no Largo Barreto Caldeira em Alter do Chão- Ratificação-----

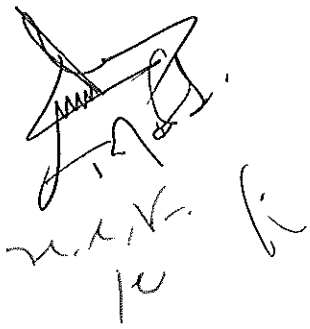
—Sobre o assunto em apreço, foi presente a seguinte informação n.º 15/2018, datada de 12 de abril, subscrita pelo Senhor Chefe de Divisão, Rui D'Oliveira: “Sobre o presente assunto cumpre-me informar o seguinte: anexo a minuta do contrato em referência para efeitos de aprovação e posterior submissão à apreciação do cessionário para efeitos de aprovação de acordo com o previsto no Código dos Contratos Públicos. A competência para aprovar a presente minuta cabe à Câmara Municipal dado que é o órgão que iniciou o presente procedimento, no entanto caso haja manifesta urgência em aprovar a presente minuta para efeitos de celebrar o contrato aqui em minuta pode V.Exª, caso assim o entenda, lançar mão do disposto no nº3 do artigo 35º da Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, aprovar a presente minuta e submeter o seu despacho de aprovação a ratificação do Executivo Municipal na sua próxima reunião.”-----

Deliberado por maioria ratificar o despacho de aprovação do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 13/04/2018. Os Senhores Vereadores Luís Cané e Maria da Conceição Vaz Freire votaram contra.-----

Deliberação n.º 084

TRÊS: Maria Manuel Pereira Barrento Navalho- Pedido de Certidão de Isenção de Licenciamento- Prédio Urbano inscrito na Matriz Predial Urbana da Freguesia de Alter do Chão sob Artigo n.º 1980-----

—Sobre o assunto em apreço, foi presente a seguinte informação n.º 49/2018, datada de 03 de abril, subscrita pela Senhora Arquiteta, Tânia Matos: “Na sequência da anterior informação UOFOUSU n.º 42, de 15.03.2018, foram solicitados elementos à requerente por forma a completar o pedido, no prazo de 10 dias, nos termos dos artigos 121º e 122º do C.P.A. Analisados os elementos apresentados, verificam-se que são os bastantes para completar o pedido e comprovar a titularidade dos proprietários das restantes frações. Tal como informado na anterior informação, entende-se pese embora possa existir melhor opinião que dadas as características construtivas, a malha urbana existente e os materiais aplicados que o prédio urbano em causa pode ser considerado de construção anterior a 07 de agosto 1951, ou seja, anterior à publicação do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU). Deste modo, entende-se embora possa existir melhor opinião que se pode considerar a construção em causa, com superfície coberta de



274,50m², conforme o registado na conservatória do registo predial (habitação), anterior a 07 de agosto 1951, ou seja, anterior à publicação do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU) ou seja, isenta de controlo prévio. Em suma, por tudo atrás exposto, propõe-se a aprovação do presente pedido em sede de reunião de câmara ou seja, em como a construção em causa é anterior a 07 de agosto 1951, data de publicação do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU) e assim isenta de controlo prévio.”-----

Consta do processo o seguinte parecer do Senhor **Engenheiro, Henrique Fernandes**: “: “Visto. Em conformidade com a deliberação do executivo municipal, em reunião ordinária datada de 06/11/2015, a emissão da certidão de isenção de licenciamento consubstancia o reconhecimento por parte da câmara municipal da legalidade de uma operação urbanística, se, nos termos legais, era exigível à data da sua construção, o desencadeamento de um procedimento de controlo preventivo. Através da informação técnica dos serviços, conclui-se que a operação urbanística em causa está isenta de licenciamento uma vez que a construção é anterior a 7 de agosto de 1951, data de publicação do RGEU. Pelo exposto propõe-se que seja submetido à reunião do executivo municipal para deliberação em conformidade e emissão da certidão em causa.”-----

Deliberado por unanimidade deferir o solicitado de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos.-----

Deliberação n.º 085

QUATRO: Rosa da Luz Mendes- Pedido de Certidão de Isenção de Licenciamento- Prédio Urbano inscrito na Matriz Predial Urbana da Freguesia de Alter do Chão sob Artigo n.º 1940-----

====Sobre o assunto em apreço, foi presente a seguinte informação n.º SUE-51, datada de 05 de abril, subscrita pelo Senhor **Engenheiro, Francisco Parelho**: “A presente informação refere-se ao pedido de certidão requerida em nome de Rosa da Luz Mendes, como a construção sita no nº26 da Rua da Saudade, freguesia e concelho de Alter do Chão foi construída em data anterior a 7 de agosto de 1951. Mediante a planta de localização apresentada e após ida ao local, entende-se pese embora possa existir melhor opinião, que dadas as características construtivas, a malha urbana existente e os materiais aplicados, que o prédio urbano em causa pode ser considerado de construção anterior a 7 de agosto de 1951, ou seja, anterior à publicação do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU). Deste modo, considera-se a construção em causa, com a superfície coberta de 97,50m², conforme registado na conservatória do registo predial, anterior a 07 de agosto de 1951, ou seja, anterior ao RGEU e conseqüentemente, isenta de controlo prévio. Em suma, por tudo atrás exposto, propõe-se a aprovação do presente pedido em sede de reunião de câmara, em como a construção em causa é anterior a 7 de agosto de 1951, data de publicação do RGEU e assim isenta de controlo prévio.”-----

Consta do processo o seguinte parecer do Senhor **Engenheiro, Henrique Fernandes**: “Visto. Em conformidade com a deliberação do executivo municipal, em reunião ordinária datada de 06/11/2015, a emissão da certidão de isenção de licenciamento consubstancia o reconhecimento por parte da câmara municipal da legalidade de uma operação urbanística, se, nos termos legais, era exigível à data da sua construção, o desencadeamento de um procedimento de controlo preventivo. Através da informação técnica dos serviços, conclui-se que a operação urbanística em causa está isenta de licenciamento uma vez que a construção é anterior a 7 de agosto de 1951, data de publicação do RGEU. Pelo exposto propõe-se que seja submetido à reunião do executivo municipal para deliberação em conformidade e emissão da certidão em causa.”-----



[Handwritten signature and initials]
M. L. V.
/e.
↑

MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

Deliberado por unanimidade deferir o solicitado de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos.-----

Deliberação n.º 086

CINCO: Rita Bilé da Trindade- Pedido de Cedência do Cineteatro Municipal (30 de junho e 01 de julho de 2018)-----

===Sobre o assunto em apreço, foi presente um email datado de 29 de março, da Senhora Rita Bilé da Trindade que solicita a cedência do Cineteatro Municipal, nos dias 30 de junho e 01 de julho de 2018, para realização de um espetáculo para apresentação do trabalho desenvolvido pelas alunas de ballet.-----

===A Senhora Vice-Presidente prestou alguns esclarecimentos sobre o pedido, informando que o espetáculo terá bilheteira, e que, segundo o regulamento, o preço a pagar pela cedência deste equipamento são 150,00€/dia para as associações e 500,00€/dia para os particulares, podendo a Câmara Municipal proceder a isenções totais ou parciais do preço a pagar.-----

Deliberado por unanimidade deferir o solicitado e deverá pagar pela utilização do espaço o valor de 300,00€, beneficiando desta forma de uma isenção parcial do preço a pagar, de acordo com o previsto no Código Regulamentar.-----

Deliberação n.º 087

SEIS: Ex-Alunos do Colégio Externato Diogo Mendes de Vasconcelos- Pedido de Cedência do Pavilhão Multiusos para realização do 1.º Almoço Anual dos Ex-Alunos do Colégio Externato Diogo Mendes de Vasconcelos (19 de maio de 2018)-----

===Sobre o assunto em apreço, foi presente um ofício subscrito por Ex-Alunos do Colégio Externato Diogo Mendes de Vasconcelos que solicitam a cedência do Pavilhão Multiusos, no próximo dia 19 de maio de 2018, para realização do 1.º Almoço Anual dos Ex-Alunos do Colégio Externato Diogo Mendes de Vasconcelos.-----

===O Senhor Vereador Luís Cané disse que, no seu ponto de vista, deverão manter o mesmo critério utilizado na deliberação anterior, o pagamento de 150,00€/dia, até porque existem sempre custos inerente à utilização do espaço. Mais disse considerar que o espaço deverá ser cedido para bem acolher aqueles que cá estudaram e que têm gosto em voltar a Alter do Chão.-----

Deliberado por unanimidade ceder o espaço devendo previamente à sua utilização pagar-se 150,00€.-----

Deliberação n.º 088

SETE: Associação Amigos da Revista e do Fado- Pedido de Emissão de Licença Especial de Ruído (28 de abril de 2018)-----

===Sobre o assunto em apreço, foi presente o ofício com a referência 0004/18, datado de 28 de março, da Associação Amigos da Revista e do Fado que solicita emissão de licença especial de ruído para 28 de abril de 2018, no âmbito da realização de uma noite de fados.-----

Consta do processo a seguinte informação do Senhor Coordenador Técnico, Joaquim Amaro: “O presente pedido enquadra-se no nº. 1 do artº. 15º. do Decreto-Lei nº. 9/2007, na redação que lhe foi dada pelo D.L. 278/2007, de 1/08, em que o exercício das atividades ruidosas temporárias pode ser autorizado em casos excepcionais e devidamente justificados mediante emissão de licença especial de ruído pelo respetivo Município que fixa as condições do exercício das atividades ruidosas. Assim poderá o Sr. Presidente da Câmara Municipal decidir o pedido, uma

vez que tem delegação de competências, ou então levar o presente pedido à Reunião do Executivo Municipal.”-----

Deliberado por unanimidade deferir o solicitado até às 02h00.-----

Deliberação n.º 089

OITO: José Luís Mourato Mendes Gordo- Pedido de Ocupação de Espaço Público (20 a 25 de abril de 2018)-----

==Sobre o assunto em apreço foi presente um requerimento, datado de 04 de abril, do Senhor José Luís Mourato Mendes Gordo, sócio-gerente da firma Tapada da Levada, Unipessoal, Lda., concessionário das lojas n.º 3 e 4 do Mercado Municipal de Alter do Chão, que solicita autorização para ocupação de espaço público em frente do seu estabelecimento, no período de 20 a 25 de abril de 2018.-----

Deliberado por unanimidade deferir o solicitado.-----

Deliberação n.º 090

NOVE: Pedro Miguel Gomes Prior- Pedido de Ocupação de Espaço Público (21 a 25 de abril de 2018)-----

==Sobre o assunto em apreço, foi presente um requerimento, datado de 14 de março, do Senhor Pedro Miguel Gomes Prior, gerente da empresa Tony Pizza VII, concessionário de loja no Mercado Municipal de Alter do Chão, que solicita autorização para ocupação de espaço público com esplanada e instalação de roulotte, junto ao seu estabelecimento, no período de 21 a 25 de abril de 2018.-----

Consta do processo a seguinte informação n.º 18/2018, datada de 29 de março, do Senhor Coordenador Técnico, Joaquim Amaro: “O pedido refere-se a uma ocupação da via pública, com prestação de serviços de restauração ou bebidas com caráter não sedentário. O custo associado a estes licenciamentos fica para os 5 dias em 55,70€. Se o requerente quiser proceder à tramitação da Mera Comunicação Prévia no “Balcão do Empreendedor” com atendimento assistido, acresce a quantia de 15,65€. O presente pedido deverá ser presente à apreciação do Executivo Municipal.”-----

Deliberado por unanimidade deferir o solicitado.-----

Deliberação n.º 091

DEZ: Filipe Manuel Correia da Cruz- Pedido de Ocupação de Espaço Público (21 a 25 de abril de 2018)-----

==Sobre o assunto em apreço, foi presente um requerimento, datado de 27 de março, do Senhor Filipe Manuel Correia da Cruz, gerente da Churrasqueira do Mercado Municipal, que solicita autorização para ocupação de via pública com esplanada junto ao seu estabelecimento, no período de 21 a 25 de abril de 2018.-----

Consta do processo a seguinte informação n.º 19/2018, datada de 29 de março, do Senhor Coordenador Técnico, Joaquim Amaro: “O pedido em causa trata-se de uma ocupação do espaço público com esplanada, junto ao estabelecimento do requerente. O custo associado a este licenciamento é de 6,00€, para os 5 dias pretendidos. O pedido deverá ser apreciado em reunião do Executivo Municipal.”-----

Deliberado por unanimidade deferir o solicitado.-----



[Handwritten signature and initials]

MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

Deliberação n.º 092

ONZE: Entrada Gratuita das Crianças do Clube de Arqueologia na Sessão de Cinema de 07 de abril de 2018 no Cineteatro Municipal- Ratificação-----

====Sobre o assunto em apreço, foi presente a seguinte informação, datada de 27 de março, da Senhora Assistente Técnica, Maria Salvaterra: “Serve a presente para colocar uma ideia/proposta no âmbito do Clube de Arqueologia. Sem dúvida que o Clube está a ser um sucesso, temos cerca de 80 crianças do 1.º ciclo, e como temos estado a desenvolver o tema da pré-história e a idade do bronze, penso que seria uma ideia espetacular o Município oferecer a entrada no cinema, na sessão ‘A Idade da Pedra’ a passar no dia 07 de abril de 2018. Todos os membros teriam de apresentar o Cartão de membro do Clube de Arqueologia na entrada.”-----

====A Senhora Vice-Presidente prestou alguns esclarecimentos sobre a atividade desenvolvida.-
Deliberado por unanimidade ratificar o despacho de aprovação da Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal de 04/04/2018. A Senhora Vice-Presidente não participou na discussão e votação, tendo-se ausentado da sala por impedimento legal.-----

Deliberação n.º 093

DOZE: Júlio Costa Leitão- Pedido de Licenciamento do Espetáculo “Cars Acrobatic” (14 e 15 de abril de 2018)- Ratificação-----

====Sobre o assunto em apreço, foi presente um email, datado de 01 de março, do Senhor Júlio Costa Leitão que solicita autorização para instalação e realização do espetáculo “Cars Acrobatic” nos dias 14 e 15 de abril de 2018.-----

Consta do processo a seguinte informação do Senhor Coordenador Técnico, Joaquim Amaro: “O presente pedido trata-se do licenciamento de um espetáculo/divertimento público na via pública. O pedido encontra-se em condições de seguir os trâmites legais (parecer da GNR), de ser escolhido o local para o evento e por último ser presente a reunião do Executivo Municipal. Esta matéria encontra-se regulada nos artigos 151.º a 154.º do Código Regulamentar.”-----

Deliberado por unanimidade ratificar o despacho de aprovação do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 06/04/2018. O Senhor Presidente da Câmara Municipal não participou na discussão e votação, tendo-se ausentado da sala por impedimento legal.-----

Deliberação n.º 094

TREZE: Radical Club de Ponte de Sor- Pedido de Autorização para Colocação de Pendões- “Motocross-MX Ribatejo-Cidade de Ponte de Sor” (22 de abril de 2018)- Ratificação-----


====Sobre o assunto em apreço, foi presente um email, datada de 03 de abril, do Radical Club de Ponte de Sor que solicita autorização para colocação de pendões para divulgação da prova “Motocross- MX Ribatejo- Cidade de Ponte de Sor”, que se realizará no próximo dia 22 de abril de 2018.-----

Deliberado por unanimidade ratificar o despacho de aprovação do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 05/04/2018. O Senhor Presidente da Câmara Municipal não participou na discussão e votação, tendo-se ausentado da sala por impedimento legal.-----

PONTO SETE- EXPEDIENTE

UM: Informações sobre a Gerência da Autarquia- De 01 de janeiro a 31 de março de 2018-

====Foi presente a informação sobre o assunto em apreço.-----


Tomado conhecimento.-----

DOIS: Informação sobre Equilíbrio Corrente- Março de 2018-----

===Foi presente a informação n.º 16, datada de 10 de abril, da Senhora Chefe de Divisão, Carla Ventura sobre o assunto em apreço.-----

Tomado conhecimento.-----

TRÊS: Hemetério Monteiro- As Reais Manadas de Alter do Chão (Coudelaria de Alter) ao Longo da História-----

===Foi presente um email, datado de 03 de abril, do Senhor Hemetério Monteiro sobre o assunto em apreço.-----

===O Senhor Vereador Luís Cané disse pensar que a Câmara Municipal deverá estar disponível para talvez fazer uma cerimónia de lançamento do livro, ajudar na sua divulgação ou aquilo que for oportuno fazer nestes moldes, contudo, pensa também que não se deverão manter os precedentes utilizados no passado, com a aquisição de elevados números de exemplares de livros. A Senhora Vice-Presidente disse considerar o assunto interessante e que, atempadamente, o Executivo Municipal poderá decidir qual a melhor forma de apoio.-----

Tomado conhecimento. Por unanimidade o Executivo Municipal demonstrou interesse na obra, no entanto, qualquer forma de apoio irá ser ponderada previamente à sua publicação.-----

QUATRO: Fundação da Casa de Bragança- Abate de Árvores no Castelo de Alter do Chão-----

===Foi presente o ofício com a referência n.º 134, datado de 05 de abril, da Fundação Casa de Bragança sobre o assunto em apreço.-----

Tomado conhecimento.-----

CINCO: Grupo Social de Cunheira- Agradecimento pelo Apoio Financeiro Atribuído-----

===Foi presente o ofício n.º 27/2018, datado de 04 de abril, do Grupo Social de Cunheira sobre o assunto em apreço.-----

Tomado conhecimento.-----

SEIS: Direção-Geral das Autarquias Locais- Participação dos Municípios nos Impostos do Estado em 2018-----

===Foi presente o ofício com a referência 010(10.03.01)/DCAF, datado de 15 de março, da Direção-Geral das Autarquias Locais sobre o assunto em apreço.-----

Tomado conhecimento.-----

SETE: EDP Distribuição- Incidentes na Rede MT na Freguesia de Cunheira-----

===Foi presente um email, datado de 06 de abril, da EDP Distribuição sobre o assunto em apreço.-----

Tomado conhecimento.-----

OITO: Setor de Gestão de Recursos Humanos- Relatório Mensal de Atividades- Março de 2018-----

===Foi presente a informação n.º 1128, datada de 06 de abril, do Setor de Gestão de Recursos



Handwritten signature and initials
M. K.
10.
S.

MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

Humanos sobre o assunto em apreço.-----
Tomado conhecimento.-----

NOVE: Setor de Gestão de Recursos Humanos- Lista Nominal de Ajudas de Custo e Trabalho Suplementar- Abril de 2018-----

====Foi presente a informação n.º 1243, datada de 12 de abril, do Setor de Gestão de Recursos Humanos sobre o assunto em apreço.-----
Tomado conhecimento.-----

DEZ: Reformulação da Oferta das Atividades de Enriquecimento Curricular no Ano Letivo 2018/19-----

====Foi presente a informação n.º 06, datada de 15 de março, do Senhor Técnico Superior, **Fernandino Lopes** sobre o assunto em apreço.-----
====A Senhora Vice-Presidente recordou que as AEC's- Atividades de Enriquecimento Curricular, desenvolvidas pela Câmara Municipal compreendem educação física, natação, equitação e arqueologia, sendo que a existência desta última deixou de fazer sentido com a criação do Clube de Arqueologia, o qual está a ter muito sucesso. Posto isto, foram reformuladas a ofertas das atividades e substituída a AEC de arqueologia pela AEC "Criando", que integra atividades lúdicas para crianças. Relativamente à AEC de equitação, explicou que a mesma não está a funcionar, existem poucos alunos inscritos, existem muitos constrangimentos quando as crianças não trazem o equipamento necessário à atividade e o autocarro municipal, em vez de transportar 30 crianças, transporta apenas 4 ou 5. Tendo já assistido a uma destas aulas, considera que, enquanto não dispusermos de outras condições ou de um espaço na vila onde a AEC de equitação possa ser devidamente lecionada, não valerá a pena continuar com a mesma, sugerindo-se, por isso, que a mesma seja substituída por Karaté, uma atividade que desenvolve a disciplina e o rigor. Mais informou que a reformulação da oferta das AEC's já foi aprovada pelo Conselho Geral do Agrupamento de Escolas. O Senhor Vereador Luís Cané reforçou que deverá haver um esforço no sentido de se voltar a lecionar a AEC de equitação, se queremos viver, não só, mas essencialmente e também à sombra de uma marca da nossa terra, com 270 anos. Deve-se por isso incentivar as nossas crianças a terem uma ligação ao cavalo, como aconteceu com a sua geração e gerações anteriores, e, desta forma, aproximar os Alterenses ao cavalo e à Coudelaria de Alter.-
Tomado conhecimento.-----

ONZE: Mariquito, Correia & Associados, SROC. LDA.- Revisão Final às Contas Individuais do Exercício de 2017-----

====Foi presente o ofício com a referência 180/18-AM, datado de 11 de abril, da Mariquito, Correia & Associados, SROC. LDA sobre o assunto em apreço.-----
Tomado conhecimento.-----

DOZE: Mariquito, Correia & Associados, SROC. LDA.- Certificação Legal de Contas-----

====Foi presente o relatório em apreço.-----
Tomado conhecimento.-----

==E nada mais havendo a tratar foi, pelo Senhor Presidente da Câmara, encerrada a reunião
eram catorze horas.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Francisco Antônio Martins da Silva

OS VEREADORES

João Carlos de M. V.
João Carlos de M. V.